



EDITAL Nº 19/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023

CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ON-LINE DE MINISTRANTES DE ESPANHOL,
FRANCÊS E INGLÊS PARA ATUAÇÃO PRESENCIAL E/OU REMOTA NO CENTRO DE ENSINO
DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE, CELE 2023/1.

A Diretora do Instituto de Letras e Artes, Profa. Dra. Elaine Nogueira da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado on-line visando à seleção de ministrantes de espanhol, francês e inglês para atuação presencial e/ou remota no CELE-FURG e destinado a **candidatos sem vínculo com a universidade**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção, regida por este Edital, será supervisionada pelo ao Instituto de Letras e Artes da FURG.

1.2 A seleção visa a compor o quadro de ministrantes do Centro de Ensino de Línguas Estrangeiras, programa de extensão vinculado ao Instituto de Letras e Artes da FURG, cuja finalidade é propiciar formação inicial e continuada de professores de línguas estrangeiras/adicionais e capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo da Universidade Federal do Rio Grande, de estudantes do Ensino Médio de escolas públicas do município de Rio Grande e de estrangeiros da comunidade local sem vínculos com a FURG e com idade mínima de 14 anos

1.3 Serão selecionados quatro ministrantes, conforme descrição no quadro de vagas (ver item 2.1.).

1.4 As atividades serão ministradas nas dependências do Campus Carreiros, localizado na Av. Itália, km 8, bairro Carreiros, Rio Grande, RS, Brasil, CEP: 96203-900 e/ou de forma remota por videoconferência.

1.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um semestre (primeiro semestre do ano acadêmico de 2023), podendo ser renovado por mais um semestre (2023/2) desde que a carga horária do ministrante não exceda 16 horas-aula semanais.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão se cadastrar, para participar da seleção, candidatos graduados nas habilitações descritas no quadro abaixo e **sem vínculo** com a FURG.

Área de atuação	Número de Vagas	Requisitos para participação
Espanhol	1	Graduação concluída em Licenciatura em Letras, com habilitação em Português e Espanhol ou em Espanhol.
Francês	2	Graduação concluída em Licenciatura em Letras, com habilitação em Português e Francês ou em Francês.
Inglês	1	Graduação concluída em Licenciatura em Letras, com habilitação em Português e Inglês ou em Inglês.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato via [sinsc \(www.sinsc.furg.br\)](http://www.sinsc.furg.br) de **05 de maio (00:01:00) a 07 de maio de 2023 (12:00:00)**. A homologação das inscrições será divulgada no dia **07 de maio de 2023**. Os recursos relativos à etapa de inscrição deverão ser encaminhados por e-mail à secretaria do CELE (ila.cele@furg.br) **até as 12h do dia 08 de maio de 2023**. No assunto, deverá constar **Recurso referente à etapa de inscrição do processo de seleção on-line de ministrante de [espanhol], [francês] ou [inglês] (2023/1)**. O resultado dos recursos referentes à etapa de inscrição será divulgado **até as 13h30 do dia 08 de maio de 2023**.

3.2 No ato da inscrição, via [sinsc](http://www.sinsc.furg.br), o candidato deverá anexar os seguintes documentos devidamente digitalizados e legíveis em formato PDF e JPEG (desde que não estejam corrompidos, sob pena de desclassificação):

a. Cópia de documento original de identificação (frente e verso), expedido pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos;

b. Diploma de Licenciatura em Letras Português-Espanhol ou Letras Espanhol; Letras Português-Francês ou Letras Francês; e Letras Português-Inglês ou Letras Inglês;

c. *Curriculum vitae*, preferencialmente da Plataforma Lattes;

3.3 As candidaturas que não apresentarem toda documentação no ato de inscrição, via [sinsc](http://www.sinsc.furg.br), não serão homologadas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado on-line será desenvolvido em uma única etapa: avaliação didática, de caráter classificatório e eliminatório.

4.2 A avaliação didática consistirá em uma microaula, **na modalidade remota**, com duração de vinte minutos, na língua da área de atuação.

4.3 Os pontos das provas didáticas podem ser consultados no Anexo 1.

4.4 O sorteio dos pontos será realizado remotamente no dia **08 de maio de 2023, às quatorze horas (14h)**, em sala de webconferência, cujo link de acesso será encaminhado ao candidato por e-mail após a divulgação das homologações. A ata contendo os pontos sorteados e a faixa horária das provas didáticas será divulgada nas páginas do CELE (www.cele.furg.br) e do ILA (www.ila.furg.br) após a realização do sorteio. Dependendo do número de inscrições, o cronograma poderá ser alterado e será comunicado aos candidatos no momento das homologações.

4.5 As provas didáticas serão realizadas no dia **09 de maio de 2023**, a partir de vinte e quatro horas após a realização do sorteio dos pontos, em sala de webconferência, cujo link de acesso será encaminhado ao candidato por e-mail após a divulgação das homologações.

4.6 A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma ordem de inscrição dos candidatos. Dependendo do número de inscrições, o cronograma poderá ser alterado e será comunicado aos candidatos no momento das homologações.

4.7 Para a prova didática, o candidato deverá encaminhar uma cópia do plano de aula, redigido na língua da área da seleção (espanhol, francês ou inglês) para o endereço eletrônico da secretaria do CELE (ila.cele@furg.br) **até as 12h do dia 09 de maio de 2023**. No assunto, deverá constar: **CELE, PLANO DE AULA para seleção de ministrantes de [espanhol], [francês] ou [inglês] (2023/1)**.

4.8 Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.9 A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, arredondadas com uma casa decimal.

4.10 O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta) será considerado aprovado.

4.11 Havendo empate, a banca dará preferência ao candidato que obtiver maior nota no plano de

aula escrito. Os critérios de avaliação podem ser consultados no Anexo 2.

4.12 A partir da ordem de classificação, apenas serão chamados os candidatos que preencham o número de vagas descrito nesse edital. Os demais candidatos classificados ficarão em uma lista de espera, cuja validade é de um semestre (2023/1), podendo ser renovada por mais um semestre (2023/2).

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 A Comissão Examinadora será constituída por dois professores de Letras lotados no Instituto de Letras e Artes da instituição ou de outra instituição de ensino superior.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 Os resultados parciais e as notas das provas didáticas serão divulgados em **10 de maio de 2023** na página do Instituto de Letras e Artes da FURG (www.ila.furg.br) e na página do CELE (www.cele.furg.br).

6.2 Os recursos de impugnação dos resultados parciais das provas didáticas deverão ser encaminhados por e-mail à secretaria do CELE (ila.cele@furg.br) **até as 12h do dia 11 de maio de 2023**. No assunto, deverá constar **Recurso encaminhado à banca da prova didática de [espanhol] [francês] [inglês] (2023/1)**.

6.3 Os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado on-line serão divulgados na página do Instituto de Letras e Artes da FURG e na página do CELE em **11 de maio de 2023**.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MINISTRANTE

7.1 São atribuições do ministrante:

7.1.1 Ministrando curso na modalidade presencial e/ou on-line.

7.1.2 Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos.

7.1.3 Responder pela regência de turma(s).

7.1.4 Enviar, à secretaria do CELE, o caderno de chamada contendo informações referentes às datas de início e término das aulas, ao conteúdo programático, às notas e à frequência dos estudantes matriculados, nos prazos definidos pela secretaria.

7.1.5 Ao término do semestre, enviar, à secretaria do CELE, informações referentes a participações em eventos científicos ou culturais e publicações científicas que sejam o resultado de sua prática docente no CELE.

7.1.6 Participar da reunião integrada de avaliação ao término do semestre letivo.

8. DO DESLIGAMENTO DO PROJETO:

8.1 Poderá ser desligado pela coordenação do projeto o(a) selecionado(a) que incorrer nos seguintes casos:

8.1.1 Não cumprimento das responsabilidades propostas no projeto e da manutenção destas no transcurso dos trabalhos planejados;

8.1.2 A identificação de qualquer irregularidade verificada durante o período de vigência das atividades programadas.

9. DO PAGAMENTO DOS MINISTRANTES

9.1 O pagamento será realizado via FAURG.

9.2 O(A) selecionado(a) fará jus a um pagamento de serviço, no valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) a hora-aula e a hora-reunião de formação, com pagamento através de Recibo de Pagamento Autônomo;

9.3 O recebimento de pagamento autônomo não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o ILA/FURG/FAURG;

9.4 Os valores serão pagos mensalmente, com crédito no mês subsequente ao serviço prestado. A remuneração será composta pelo total das horas de aulas ministradas e das horas de reuniões de formação.

9.5 O pagamento será realizado, exclusivamente, através de depósito em conta corrente que

tenha como titular o candidato selecionado.

9.6 NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:

I. Conta salário de qualquer banco;

II. Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber);

III. Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

10. DAS PENALIDADES

10.1 As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

a) Não apresentação dos documentos exigidos para o certame, no todo ou em parte;

b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;

d) Recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo estabelecido;

e) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;

f) Reiteração de faltas injustificadas;

g) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

10.2 São as penalidades:

I. Advertência;

II. Multa - calculada sobre o valor total do Contrato, de 1% ao dia pela ausência no serviço eventual, até o prazo máximo de 10 dias, e transcorrido este prazo, fica caracterizada a inadimplência contratual, aplicando multa de 10% no caso de recusa injusta do adjudicatário em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas em função da presente compra;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FURG, por prazo não superior a 2 anos;

10.3 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas ao candidato vencedor o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os recursos para pagamentos correrão por conta do Projeto “1024 Centro de Línguas – CeLi/FAURG.

11.2 Não há previsão de reajuste de valores para o contrato.

11.3 Os autos do processo físico/eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados no ILA, Km 8 Avenida Itália Carreiros, Rio Grande - RS, 96203-900, em horário comercial.

11.4 É vedada a contratação de pessoa que tem ou teve vínculo celetista com a FAURG desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;

11.5 É vedada a contratação de pessoa com vínculo atual de bolsista na FAURG ou desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.6 É vedada a contratação de pessoa que tenha recebido três (3) RPAs pela FAURG há menos de 6 (seis) meses.

11.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor dos documentos apresentados ou anexado aos mesmos qualquer tipo de documento que importem em modificações dos termos originais dos mesmos, salvo informações de cunho estritamente formal – assim entendido aquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constaram nos documentos.

11.9 Quando possível e necessário, o ILA e a FAURG poderão consultar nos sites oficiais as certidões exigidas neste edital.

11.10 Os candidatos que não atenderem a todas as condições e exigências desta seleção serão

desclassificados.

11.11 O ILA se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos candidatos.

11.12 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Central da Comarca de Rio Grande/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.13 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

11.14 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Seleção do ILA/FAURG.

11.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. CRONOGRAMA SUCINTO

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	04/05/23	www.ila.furg.br www.cele.furg.br
Inscrições	05/05/23 (00:01:00) a 07/05/23 (12:00:00)	www.sinsc.furg.br
Homologação	07/05/23	Sistema e-mail cadastrado na inscrição
Recursos referentes à etapa de inscrição.	Até as 12h de 08/05/23	Secretaria do CELE: ila.cele@furg.br
Resultado dos recursos e atualizações dos horários da prova didática.	Até as 13h30 de 08/05/23	www.ila.furg.br www.cele.furg.br
Sorteio do ponto da prova didática.	08/05/23, às 14h	Em sala de webconferência a ser informada quando da homologação das inscrições.
Encaminhamento do plano de aula da prova didática.	Até as 12h de 09/05/23	secretaria do CELE: ila.cele@furg.br
Prova didática.	A partir das 14h de 09/05/23	Em sala de webconferência a ser informada quando da homologação das inscrições.
Publicação do resultado parcial e das notas das provas didáticas.	10/05/23	www.ila.furg.br www.cele.furg.br
Recursos referentes ao resultado parcial da prova didática.	Até as 12h de 11/05/23	secretaria do CELE: ila.cele@furg.br
Publicação do resultado final.	11/05/23	www.ila.furg.br www.cele.furg.br

ANEXO 1

PONTOS a serem sorteados para realização da PROVA DIDÁTICA

PROVA DIDÁTICA DE ESPANHOL
1. Las culturas hispánicas en los refranes en castellano;
2. La lectoescritura en español en contexto de enseñanza de E/LE;
3. Las tradiciones de mesa de Latinoamérica;
4. La inmigración en Latinoamérica;
5. La memoria del pasado reciente y la historia en la clase de E/LE.

PROVA DIDÁTICA DE FRANCÊS
1. Parler d'activités et d'habitudes quotidiennes. [Public : grands adolescents et adultes]
2. Raconter des événements passés. [Public : grands adolescents et adultes]
3. Parler de projets. [Public : grands adolescents et adultes]
4. Parler d'une évolution (hier / aujourd'hui). [Public : grands adolescents et adultes]

PROVA DIDÁTICA DE INGLÊS
1. Teaching young adult learners to use the English language to talk and write about their habits and their present routine (daily, weekly, etc).
2. Teaching young adult learners to use the English language to talk and write about their dreams for the future and about their planned intentions.
3. Teaching young adult learners to use the English language to talk and write about their previous experiences in life, their childhood and their family connections.
4. Teaching young adult learners to use the English language as their main medium for interaction in classroom settings in Brazil and abroad.

ANEXO 2

Prova Didática CANDIDATO(A)

Nome:

Início:

Término:

Avaliador(a) 01		Avaliador(a) 02	
Plano de aula versão escrita ^[1] (20)		Plano de aula versão escrita (20)	
Plano de aula em ação ^[2] (20)		Plano de aula em ação (20)	
Fluência e expressão oral (20)		Fluência e expressão oral (20)	
Uso da estrutura da língua vocabulário (20)		Uso da estrutura da língua vocabulário (20)	
Uso da estrutura da língua tempo e aspecto verbal (20)		Uso da estrutura da língua tempo e aspecto verbal (20)	
Nota Avaliador(a) 01		Nota Avaliador(a) 02	
		Média Final	

[1] **Plano de aula versão escrita:** Organização. Objetividade. Clareza. Sequenciamento. Natureza das atividades propostas. Abordagem do ensino da língua.

[2] **Plano de aula em ação:** Organização. Coerência. Ritmo. Consonância com o plano de aula elaborado na forma escrita.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Nogueira da Silva, Diretora**, em 04/05/2023, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0053021** e o código CRC **22E42A50**.